

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** revogar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao Comaja, na qualidade de Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

Tal revogação se dá com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê a possibilidade de revogação do processo licitatório, de ofício, com base no interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Conforme consta nos autos do processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, após a publicação do edital, no dia 01 de setembro de 2022, o COMAJA recebeu pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório e após a análise dos pedidos que nos foram encaminhados, concluiu-se, tanto pela Pregoeira e Equipe de Apoio, pela necessidade de revogação do presente processo licitatório, a fim de que sejam realizadas adequações no edital, no que tange aos descritivos dos itens, para que haja maior eficiência e vantajosidade na contratação.

Isto posto, decido pela revogação do processo licitatório em comento.

Ibirubá – RS, 16 de setembro de 2022.

Marcia Rossatto Fredi
Presidente do COMAJA